



1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO 15/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 23501.000062.2018-11**

**1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO
CONTRATO 15/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA
SERVICE LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 1.305, de 14 de agosto de 2018, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, n.º 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.339.328/0001-41, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, n.º 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF n.º 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo n.º 23501.003837.2017-11, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 10.520/2002; Decreto n.º 5.450/2005; Lei n.º 8.666/93; Decreto n.º 2.271/97; IN SEGES/MPOG n.º 05/2017; Lei n.º 9.632/1998; LC n.º 123/2006; Decreto n.º 8.538/2015; Lei n.º 12.305/2010; Decreto n.º 7.746/2012; IN SLTI/MPOG n.º 01/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 5,7863% no valor praticado no contrato 15/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Dezesseis.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. A supressão contratual de dois postos de serviço de limpeza (exceto banheiros coletivos) é motivada pela limitação de recursos orçamentários.
2. Os efeitos financeiros da SUPRESSÃO dos preços do contrato vigoram a partir de 15 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global do contrato, anterior a supressão, é de R\$264.489,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
2. O valor mensal estimado, anterior a supressão é de R\$ 22.040,83 (Vinte e dois mil e quarenta reais e oitenta e três centavos).
3. O valor suprimido neste termo aditivo é de R\$15.304,26 (quinze mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
4. O valor global estimado do contrato, após a supressão, é de R\$249.185,82 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
5. O valor mensal estimado para pagamento da fatura a partir de 15 de junho será de R\$16.939,42 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissis, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS



Passos, 07 de junho de 2019.

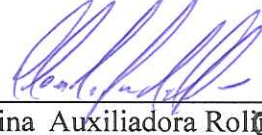
Contratante:


João Paulo de Toledo Gomes
MAT. SIAPE 2760927 - Portaria 1305 de 10/08/2018
Diretor Geral

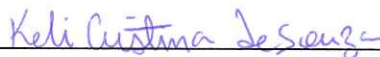
IFSULDEMINAS - Campus Passos


João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Passos

Contratada:


Carolina Auxiliadora Rolim
Atrativa Service Ltda - ME
José de Oliveira
CPF: M.743.287
CPF: 360.057.206-78

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 065.554.796-71


Nome:
CPF: 981.132.321-68.